

**EMENTA:** Concede aumento dos vencimentos e proventos de funcionários públicos da Administração Direta do Município, equipara os vencimentos do Grupo Técnico Científico e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º — A Tabela de Retribuição Pecuniária Básica do Grupo Administrativo — GA, instituída pela Lei nº ... 15.342, de 06 de abril de 1990, a partir de 01.05.90, passa a ser a constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º — Os vencimentos do pessoal integrante do Grupo Técnico Científico — GTC de que trata o Anexo II da Lei nº 15.342/90, serão equiparados, nas referências correspondentes, aos valores fixados para o mês de abril de 1990, para o Grupo Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química e Veterinária.

Parágrafo Único — A equiparação de que trata o "caput" deste artigo será processada a partir do corrente mês de maio e até julho de 1990, sendo fixado para o mês de maio os valores constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º — O disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei é extensivo aos proventos de aposentadoria e aos valores de pagamento do pessoal em disponibilidade, guardada a correspondência dos respectivos cargos exercidos na atividade.

Art. 4º — As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de maio de 1990.

a) Gilberto Marques Paulo  
Prefeito

**ANEXO I DA LEI Nº 15.369**

**TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA  
BÁSICA — TRPB**

**GRUPO ADMINISTRATIVO — GA**

REP.	Cr\$.
GA 1	5.511,00
GA 2	5.678,00
GA 3	5.846,00
GA 4	6.022,00

GA 5	6.302,00
GA 6	6.389,00
GA 7	6.644,00
GA 8	6.910,00
GA 9	7.136,00
GA 10	7.473,00
GA 11	7.772,00
GA 12	8.083,00
GA 13	8.406,00
GA 14	8.742,00
GA 15	9.092,00
GA 16	9.456,00
GA 17	9.834,00
GA 18	10.227,00
GA 19	10.636,00
GA 20	11.061,00

ANEXO II DA LEI Nº 13.369

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA  
BÁSICA — TRPB

GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO — GTC

REF.	Cr\$.
GTC. 1	17.305,00
GTC. 2	18.290,00
GTC. 3	19.347,00
GTC. 4	20.467,00
GTC. 5	21.638,00
GTC. 6	22.873,00
GTC. 7	24.197,00
GTC. 8	25.588,00
GTC. 9	27.082,00
GTC. 10	28.720,00
GTC. 11	30.271,00
GTC. 12	32.024,00